



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 147/2026/SESACRE - DEPAF/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS
PROCESSO Nº 0019.004687.00409/2025-45

Após análise das propostas das Empresas abaixo, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/SUPLEMENTOS IMUNOBIOLOGICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO E GRANDE VOLUME" destinados as Unidades de Saúde pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, SRP Nº 046/2026, o Departamento de Assistência Farmacêutica - DEPAF, por meio da equipe técnica nomeada através da PORTARIA SESACRE Nº 1734, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, no uso de suas atribuições, decide emitir o seguinte parecer:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NOME COMERCIAL	FABRICANTE/MARCA	REGISTRO	VALIDADE DO REGISTRO	VALOR COTADO	VALOR CMED	ANÁLISE
06	1º COLOCADO	UNI HOSPITALAR	ALFAPORACTANTO 80MG; ML SUS INJ 1,5 ML	CUROSURF	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA/CHIESI FARMACEUTICA S.P.A/ OPOCRIN S.P.A	1005800670015	09 - 2027	R\$ 1.681,7000	R\$ 1.811,80	APROVADO TECNICO DESDE QUE NÃO ENTREGUE OS LANCAMENTOS 1226966 ; 1204366 VISTO MEDIDA ADMINISTRATIVA ATIVA NA ANÁLISE

A equipe de pareceristas que subscreve o presente documento, registra para os devidos fins administrativos e de direito, que a formação técnica destes profissionais é na área de Farmácia. Assim sendo, a análise realizada diz respeito aos aspectos técnicos-científicos e da legislação pertinente a Regulação do Mercado de Medicamentos no Brasil. Nestes termos realizou-se, neste momento, uma análise meramente comparativa entre os valores cotados pelas empresas e aqueles correspondentes aos respectivos fabricantes. Este parecer apenas informa se os valores cotados se encontram igual ou abaixo dos valores referenciais da tabela CMED vigente. Orienta-se que sejam verificados pelos setores administrativos e/ou jurídico da SESACRE e/ou SELIC se os valores praticados no comércio local e nacional, correspondem aqueles cotados no presente certame, no intuito de vislumbrar aquisição mais vantajosa para Administração Pública, de modo a não trazer prejuízos ao erário e ir ao encontro das determinações e orientações dos órgãos de controle federais e estadual.

Lilium La Banca de Sá Lima
Farmacêutica/Parecerista Técnico
Portaria SESACRE Nº 1734/2024

Rayssa Cristina Furtado de Medeiros
Farmacêutica/Parecerista Técnico
Portaria SESACRE Nº 1734/2024



Documento assinado eletronicamente por **LILIAM LA BANCA DE SÁ LIMA**, Parecerista Técnico, em 23/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA CRISTINA FURTADO DE MEDEIROS**, Parecerista Técnico, em 23/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021480640** e o código CRC **FB49ECF2**.